



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



(Revogada pela Resolução CEPE nº 17, de 31 de outubro de 2018)

**RESOLUÇÃO Nº001/2007 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº23087.001342/2007-14, e o que ficou decidido em sua 70ª reunião de 05-06-2007,~~

RESOLVE:

~~**APROVAR** a REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIFAL-MG.~~

~~____ Prof. Antônio Martins de Siqueira
Reitor/Presidente do CEPE~~

~~CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES~~

~~**Art. 1º** – O presente regulamento tem como objetivos orientar, organizar e disciplinar os estágios de interesse curricular do Curso de Ciência da Computação.~~

~~**Art. 2º** – O estágio tem por finalidade oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.~~

~~CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA~~

~~**Art. 3º** – O Estágio de Interesse Curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação será coordenado pelo professor orientador, docente da instituição de origem e acompanhado por um supervisor que deverá ser um profissional habilitado na instituição proponente e pela Comissão Específica do Estágio.~~

~~**Parágrafo Único** – A empresa credenciada deverá designar o profissional habilitado para supervisionar o estagiário.~~

~~**Art. 4º** – Ao supervisor do estágio compete:~~

- ~~– Fazer cumprir o planejamento de estágio;~~
- ~~– Acompanhar a execução do plano de atividades;~~
- ~~– Atestar a frequência do estagiário;~~
- ~~– Emitir parecer de avaliação do estagiário.~~

~~**Art. 5º** – Entende-se por orientação de estágio o acompanhamento das atividades do estagiário visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.~~

~~**Art. 6º** – Ao orientador do estágio compete:~~

- ~~I. – Elaborar o programa de atividades do estágio ou delegar e aprovar o programa de atividades conjuntamente com o supervisor;~~
- ~~II. – Validar a avaliação do estágio;~~
- ~~III. – Emitir parecer sobre o relatório e desempenho do estagiário para emissão de certificado de conclusão do estágio.~~

~~**Art. 7º** – À Comissão Específica do Estágio compete:~~

- ~~IV. – Decidir sobre os setores que compõem o estágio de interesse curricular;~~
- ~~V. – Indicar as empresas para realização do estágio de interesse curricular, tendo em vista as condições profissionais e materiais oferecidos.~~

~~CAPÍTULO III – DOS TIPOS DE ESTÁGIO~~

~~Art. 8º – O Estágio de Interesse Curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação poderá ser realizado em Indústrias, empresas ou qualquer instituição que desenvolva atividades baseadas ou suportadas em sistemas computacionais, devidamente credenciada para este fim, preferencialmente, ou em outros locais, a critério da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio e da Coordenação do Curso.~~

~~Parágrafo Único – Para a realização deste estágio fora da Instituição a proposta deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Relações Interinstitucionais, da Coordenação de Curso e da Comissão de Acompanhamento de Estágio.~~

~~Art. 9º – Os responsáveis pelas áreas de estágio da Instituição apresentarão o planejamento de estágio ao coordenador do Curso, que o encaminhará ao Colegiado do Curso para análise e parecer.~~

~~Art. 10 – Os planejamentos de estágio deverão ser aprovados pela comissão de acompanhamento e avaliação de estágio.~~

~~Art. 11 – Poderá haver estágio no período de férias escolares, desde que a jornada de estágio seja estabelecida de comum acordo entre as partes e consoante à presente regulamentação.~~

~~Art. 12 – Para estágios fora da Instituição o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:~~

~~VI. Ficha de inscrição para estágio de interesse curricular (APÊNDICE I);~~

~~VII. Plano de Atividades;~~

~~VIII. Termo de Convênio (ANEXO I);~~

~~IX. Termo de Compromisso (ANEXO II);~~

~~X. Cópia do RG e CPF.~~

~~CAPÍTULO IV – DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES~~

~~Art. 13 – Para estágios na Instituição caberá ao professor orientador de estágio elaborar ou delegar e aprovar o planejamento do estágio conjuntamente com o supervisor do estágio.~~

~~Art. 14 – A elaboração do planejamento deverá especificar:~~

~~XI. A área proponente seguida do nome do departamento em que estiver lotada;~~

~~XII. O professor responsável pela orientação;~~

~~XIII. A previsão do início e do término de estágio;~~

~~XIV. O número de vagas;~~

~~XV. O critério de seleção, conforme art. 21;~~

~~XVI. A carga horária mínima de 30 horas;~~

~~XVII. O local de execução do estágio;~~

~~XVIII. O objetivo específico;~~

~~XIX. O plano de atividades;~~

~~XX. O sistema de avaliação.~~

~~Art. 15 – O estágio na Instituição será desenvolvido em um semestre letivo, podendo ser renovado, por interesse do orientador, supervisor e do estagiário.~~

~~Art. 16 – O estagiário será acompanhado e avaliado pelo professor orientador e pelo supervisor.~~

~~CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO~~

~~Art. 17 – A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Acompanhamento de Estágio:~~

~~XXI. A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final (APÊNDICE II) e na avaliação do supervisor (APÊNDICE IV) entregue, conforme calendário divulgado pela Comissão de Acompanhamento de Estágio, juntamente com a frequência (APÊNDICE III);~~

~~XXII. A avaliação do estagiário será expressa por notas de 0 a 10, atribuída pelo supervisor do estágio.~~

~~XXIII. Serão aprovados os estagiários que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete);~~

~~XXIV. A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.~~

~~Art. 18 – Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio emitirá Declaração ao Supervisor.~~

~~CAPÍTULO VI – DA FREQUÊNCIA~~

~~Art. 19 – O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades.~~

~~CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS~~

~~Art. 20 – O professor orientador poderá indicar um professor como colaborador no estágio.~~

~~Art. 21 — A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita através de histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção, devendo os resultados ser publicados e encaminhados à Comissão de Específica de Estágio.~~

~~Art. 22 — A emissão do documento comprovante de estágio será feita pela Comissão Específica de Estágio em forma de certificado, para o estagiário, professor orientador e colaborador e o supervisor.~~

~~CAPÍTULO VIII – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO~~

~~Art. 23 — São obrigações e deveres do estagiário:~~

~~XXV. Cumprir o horário e as atividades previamente fixados;~~

~~XXVI. Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor concedente;~~

~~XXVII. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;~~

~~CAPÍTULO IX – DO DESLIGAMENTO~~

~~Art. 24 — O desligamento do estagiário ocorrerá:~~

~~XXVIII. Automaticamente ao término do estágio;~~

~~XXIX. Pelo trancamento ou desistência de matrícula no curso;~~

~~XXX. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por sete dias consecutivos e/ou ao atingir 25% da carga horária total prevista para o estágio;~~

~~XXXI. Por deficiências de desempenho, a critério do professor orientador;~~

~~XXXII. A pedido do estagiário.~~

~~**Parágrafo Único** — No caso de desistência e/ou abandono do estágio, sem causa justificada, o aluno só poderá realizar outro estágio com aprovação da Comissão de Acompanhamento de Estágio.~~

~~CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~Art. 25 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Comissão Específica de Estágio.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP
37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR NA
EMPRESA CREDENCIADA**

I – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome: _____
Endereço residencial: _____
Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____
Endereço para correspondência: _____
Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____

II – LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome da Empresa: _____
CGC: _____
Representante legal: _____
Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nome do supervisor responsável: _____
Formação básica: _____
Nº do registro em Conselho Profissional: _____
Número de vagas: _____

Fornecer algum tipo de auxílio ?

() Não

() Sim , especifique : () Financeiro () Alimentação

() Outro, especifique: _____

Setores em que atua :

Possui convênios ? () Não () Sim , especifique: _____

Terceiriza serviços? () Não () Sim , especifique: _____

Atua como apoio para outras empresas? () Não () Sim

Local/ Data: _____

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP
37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



~~ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE~~
~~CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO~~

~~APÊNDICE II – RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO~~

~~Elementos que deverão estar contidos no relatório:~~

~~1- CAPA – Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio e o Nome do Estagiário.~~

~~2- FOLHA DE ROSTO – Deverá conter o maior nº de dados identificáveis. Exemplo:~~

~~Nome do Estagiário: _____~~

~~Endereço: _____~~

~~Instituição: _____ Período: _____~~

~~Nº de matrícula: _____~~

~~Local de realização: _____~~

~~Período: ____/____/____ a ____/____/____~~

~~Duração em horas: _____~~

~~Modalidade de estágio: _____~~

~~3- OBJETO DE ESTUDO – Descrição geral do local de estágio.~~

~~4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.~~

~~5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES – Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas, positivas e/ou negativas.~~

~~Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos alunos.~~

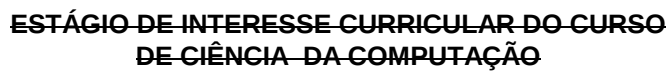
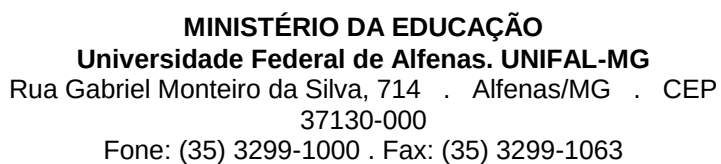
~~6- ANEXOS –~~

~~a) Relatório diário do estagiário.~~

~~b) Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto – gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, especificações de produtos e outros. Este deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa.~~

~~7- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA – Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.~~

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do supervisor.



Nome do Estagiário: _____
 Nome da Empresa: _____
 Setor do Estágio: _____

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP
37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
APÊNDICE IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR**

Nome do estagiário: _____
Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposição, esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto-determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	

Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Empresa:	

* Conceito de 0 a 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP
37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

ANEXO I – Termo de Convênio No. _____

— A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, autarquia federal de ensino superior, “ex vi” Lei nº 11.154, de 29-07-05, vinculada ao MEC, com sede na cidade Alfenas –MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, representada pelo seu Reitor, **Prof. Antônio Martins de Siqueira**, neste ato denominada **Unifal –MG**, e de outro lado, _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, na cidade _____ de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____ doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato legalmente representada pelo Sr(a). _____ celebram o presente Convênio, de acordo com os ditames da Lei 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e com as cláusulas e condições a seguir descritas:

— **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** – Este Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos estudantes da Unifal –MG junto ao **Concedente**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

— **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Termo de Compromisso** – Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre o/a **Estudante** e o **Concedente**, com a interveniência da UNIFAL-MG, nos termos do inc. 1º, do art. 6º, do Decreto nº 87.497/82.

— I – O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica, em relação a cada estágio, particular a relação jurídica especial existente entre o(a) **Estudante Estagiário(a)** e o **Concedente**, sendo que o estágio será de forma _____ remunerada.

— II – O estágio realizado em decorrência deste CONVÊNIO não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e o **Concedente**, nos termos que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

— **CLÁUSULA TERCEIRA: Das responsabilidades comuns** – As Convenientes se obrigam, durante a vigência deste Convênio, a respeitar e fazer respeitar as condições constantes nas cláusulas, ainda que neste prazo ocorram alterações nos seus quadros de dirigentes.

— **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência** – Este Convênio terá a duração de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

— **CLÁUSULA QUINTA: do Plano de Estágio** – Faz parte deste Convênio o “**PLANO DE ESTÁGIO**” caracterizando as condições de realização de estágio, acordadas entre a Unifal –MG e o Concedente.

~~CLÁUSULA SEXTA: do Foro~~ O Foro para dirimir as questões oriundas deste Convênio é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I, da Constituição Federal.

~~E, assim, por estarem de acordo com os princípios, finalidades e com seus termos, as partes assinam este Convênio, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.~~

_____, ____ de _____ de 2006.

~~Universidade Federal de Alfenas~~ _____
~~Unifal - MG~~ _____ ~~Concedente~~

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP
37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Representada por:			CPF:
ESTAGIÁRIO(a):			
Rua/Av:			
Cidade:	UF:	CEP:	
matriculado(a) no curso de			CPF:
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, CNPJ nº 17.879.859/0001-15			
Representada por Prof. Antônio Martins de Siqueira			

convencionado às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições estabelecidas no Termo de Convênio nº _____, celebrado entre o **CONCEDENTE** e a Instituição de Ensino da qual o(a) estagiário(a) é aluno(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – A supervisão far-se-á por profissional habilitado do Concedente e a orientação por professores da Unifal – MG, conforme Plano de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica comprometido entre as partes que:

- a) o estágio _____ será remunerado e as atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a) serão desenvolvidas no horário das _____ às _____ e das _____ às _____, totalizando _____ horas;
- b) a jornada de atividade em ESTÁGIO deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) estagiário(a) e com o horário de funcionamento do Concedente;
- c) nos períodos de férias escolares a jornada será estabelecida pelo(a) estagiário(a) e o Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;
- d) o local da prestação de estágio será designado pelo Concedente.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) o término do estágio;
- b) o abandono ou a conclusão do curso ou o trancamento de matrícula pelo(a) estagiário(a);
- c) o pedido do(a) estagiário(a);
- d) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso e no Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice de Seguro nº 811.101.127, da Companhia Real Vida e Previdência Seguros S/A, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino, conforme Certificado anexo.

CLÁUSULA SEXTA – O estágio não acarretará vínculo empregatício entre o Estagiário e o Concedente, nos termos do que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA – No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao Concedente:

- a) proporcionar ao(a) estagiário(a) atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere;
- b) proporcionar ao(a) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;

CLÁUSULA OITAVA – No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) estagiário(a):

- a) cumprir com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- b) obedecer as normas do Concedente;
- c) comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d) elaborar e entregar para análise do Profissional da Empresa, ou da Instituição de Ensino, relatório sobre seu estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de _____ a _____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;

CLÁUSULA DÉCIMA – O Foro para dirimir as questões oriundas deste Compromisso é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições as partes assinam este Termo, em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, _____ de _____ de 2006.

Universidade Federal de Alfenas

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 70ª reunião, realizada em 05/06/2007, pela Resolução nº 001/2007.